

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 245, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Prata, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Prata.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Prata, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Prata, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Prata.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 245, de 17 de fevereiro de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia a rede na coordenada UTM 22K 717625:7864858, segue em linha reta por uma distância de 73 m e chega na coordenada UTM 22K 717628:7864930, terminando o primeiro trecho; o segundo trecho segue da coordenada 22K 717629:7864947, em linha reta por uma distância de 9 m e chega na coordenada UTM 22K 717624:7864955, encerrando-se aí o caminhamento da rede que totaliza 82 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 1.230 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 246, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 478, de 6 de outubro de 2023, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Ferlig – Passa Tempo 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Passa Tempo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 478, de 6 de outubro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 246, de 17 de fevereiro de 2025)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 478, de 6 de outubro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da Subestação Passa Tempo 2, o caminhamento toma o rumo de 47º08’25”NO, atingindo o vértice MV01, distanciado 102,94 m da Subestação Passa Tempo 2; no vértice MV01, defletido de 13º29’08” para direita, o caminhamento toma o rumo de 33º39’17”NO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 1.536,67 m do vértice MV01; no vértice MV02, defletido de 40º04’42” para direita, o caminhamento toma o rumo de 6º25’25”NE, atingindo o vértice MV02A, distanciado de 86,15 m do vértice MV02; no vértice MV02A, defletido de 53º03’45” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 46º38’20”NO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.619,41 m do vértice MV02A; no vértice MV03, defletido de 21º18’25” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 67º56’45”NO, atingindo o vértice MV04, distanciado de 908,04 m do vértice MV03; no vértice MV04, defletido de 4º31’27” para direita, o caminhamento toma o rumo de 63º25’17”NO, atingindo o vértice MV05, distanciado de 836,48 m do vértice MV04; no vértice MV05, defletido de 23º29’04” para direita, o caminhamento toma o rumo de 39º56’14”NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 1.450,28 m do vértice MV05; no vértice MV07, defletido de 48º24’39” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 88º20’52”NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 605,98 m do vértice MV07; no vértice MV08, defletido de 27º18’33” para direita, o caminhamento toma o rumo de 61º02’19”NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 2.185,4 m do vértice MV08; no vértice MV09, defletido de 58º11’34” para direita, o caminhamento toma o rumo de 2º50’45”NO, atingindo o vértice MV10, distanciado de 908,11 m do vértice MV09; no vértice MV10, defletido de 32º21’35” para direita, o caminhamento toma o rumo de 29º30’51”NE, atingindo o vértice MV11, distanciado de 781,39 m do vértice MV10; no vértice MV11, defletido de 26º48’49” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 2º42’02”NE, atingindo o vértice MV11A, distanciado de 100,36 m do vértice MV11; no vértice MV11A, defletido de 28º19’39” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 25º37’36”NO, atingindo o vértice MV12, distanciado de 100,44 m do vértice MV11A; no vértice MV12, defletido de 59º43’50” para direita, o caminhamento toma o rumo de 34º06’14”NE, atingindo a Subestação Ferlig, distanciado de 91,8 m do vértice MV12, encerrando então o caminhamento da linha que totaliza 11.323,44 m de extensão.”.

17 2044790 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA**, MASP 367977-6, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 752251-9, para o cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Poté, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: JOSE DARLAN SAMPAIO DE OLIVEIRA, MASP 371522-4, ATB - ADM 02, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Jacuí, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA, MASP 1406788-8, ATB - ADM 2, SRE SAO SEBASTIAO DO PARAISO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itambacuri, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: FABIOLA REGINA ESTEVES, MASP 1386828-6, ATB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Crisolita, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: KOSME WILLIAM DE OLIVEIRA MOURA, MASP 1082067-8, PEB - ADM 4, SRE TEOFILO OTONI.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: HELENICE MÁRCIA MIRANDA DUARTE, MASP 1016756-7, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: GILSON ASSIS SALES/ MASP 1202718-1/ FISCAL AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

nomeia, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI: Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social: MAURO ANDERSON DE OLIVEIRA FELIPE, em substituição a RODRIGO MARQUES DA COSTA, Titular.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **SANDER JÚNIOR PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 1105153-9, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100616 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/2/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SANDER JÚNIOR PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 1105153-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100053 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/2/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANE PEREIRA GABRIEL BRUM**, MASP 7532781, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102919 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/02/2025.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ANTONNIONE FRANCO LEONE RIBEIRO, MASP 1364403-4, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral - Pará de Minas, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente: REGINA REZENDE DINIZ GONTIJO MELO, MASP 1060420-5, TDE3E, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipanema, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CARATINGA PRISCYLLA GENELHU REZENDE BARBOSA, MASP 1057727-8, PEB - ADM 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **FLÁVIA FERREIRA DA SILVA**, MASP 619514-3, PEB II E, ADMISSAO 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

17 2044793 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA CGE/AGE Nº 01/2025
 Procedimento de Negociação de Acordo de Leniência - Sigiloso
 Fundamento: art. 16 da Lei nº 12.846, de 2013, arts. 49 a 69 do Decreto nº 48.821, de 2024 e Resolução Conjunta AGE/CGE nº 5, de 2024.
 Objeto: conduzir a negociação de possível acordo de leniência com pessoa jurídica interessada, após manifestação de interesse voluntária e espontânea.
 Comissão: A. S. O. (Presidente), Masp 1.336.669-5; B. A. F. L., Masp 1.336.936-8; L. C. G. Masp 1.367.749-7; C. R. S. A., Masp 370.296-6; P.T. J. C., Masp 369.796-8.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025
 Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
 Controlador-Geral do Estado

Sérgio Pessoa de Paula Castro
 Advogado-Geral do Estado

17 2044736 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATOS DO TENENTE CORONEL PM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 166518-1, ALBA VALÉRIA VIEIRA DE MELO, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 01/01/2025.

17 2044616 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
 ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
 GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
 MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
 GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
 RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
 ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
 ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
 DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
 Rodovia Papa João Paulo II, 4000
 Prédio Gerais, 1º andar
 Bairro Serra Verde - BH / MG
 CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
 WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
 WhatsApp: (31) 3915-0257
 E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250218004615012.